



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Defensoria Pública Geral do Estado*

**RESOLUÇÃO Nº 11, DE 14 DE ABRIL DE 2004. (\*)**

(\*) Publicada no DOE de 20 de abril de 2004.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA AS  
PESSOAS JURÍDICAS E DÁ OUTRAS PROVI  
DÊNCIAS.**

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Superior exercer o poder normativo no âmbito da Defensoria Pública-Geral do Estado;

**CONSIDERANDO** a extrema necessidade de deliberação definitiva sobre o assunto para a regulamentação de casos idênticos que venham a ocorrer;

**CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública tem o dever precípua de atender a pessoa física hipossuficiente de recursos;

**CONSIDERANDO** ainda que existem os institutos de Concordata e Falência para socorrer às entidades jurídicas;

**RESOLVE:**

~~Art. 1º- Somente será concedida a prestação de assistência judiciária gratuita por meio da Defensoria Pública às pessoas jurídicas de caráter filantrópico e sem fins lucrativos;~~

**Art. 1º-** A Defensoria Pública garantirá a ampla defesa e o contraditório às pessoas jurídicas, em processos administrativos e judiciais perante todos os órgãos e em todas as instâncias, ordinárias ou extraordinárias, utilizando todas as medidas capazes de propiciar a adequada e efetiva defesa de seus interesses, que comprovem efetivamente, através documentação idônea, seu estado de hipossuficiência. (Redação dada pela Resolução nº 42/2010, de 21 de janeiro de 2010).

~~Art. 2º- Terão os mesmos benefícios os microempresários - firmas individuais quando de sua insolvência civil. (Revogado pela Resolução nº 42/2010, de 21 de janeiro de 2010).~~

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 14 de abril de 2004.

MARIA AMÁLIA PASSOS GARCIA

Presidente

LUCIANO SIMÕES HORTÊNCIO DE MEDEIROS

Conselheiro Nato

TÂNIA MARIA DE FREITAS MAMEDE

Conselheiro Nato

BENEDITA MARIA BASTO DAMASCENO

Conselheiro

MARIA MADALENA PONTES

Conselheiro

MARIA CRISTINA DE AGUIAR COSTA

Conselheiro